ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

# Nº DO PROCESSO
# 13690/2025

Autoria: **Dr. George Morais**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 553/2025**

| Nº do Protocolo: | Data do Protocolo: | Data de Elaboração: | ID do Processo: |
|---|---|---|---|
| **15419/2025** | **03/06/2025 15:21:15** | **02/06/2025 11:20:54** | **ID: 2241182** |

Ementa: **INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS, A CAMPANHA "JUNHO LILÁS", DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO TESTE DO PEZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Temporialidade:

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3300320033003200330030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO DE LEI N°,DE ,DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS, A CAMPANHA “JUNHO LILÁS”, DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO TESTE DO PEZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,** nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado de Goiás, a Campanha “Junho Lilás”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da realização do Teste do Pezinho nos recém-nascidos.

**Art. 2º** A Campanha “Junho Lilás” tem por finalidade:

**I –** sensibilizar a sociedade quanto à importância do diagnóstico precoce de doenças por meio do Teste do Pezinho;

**II –** divulgar os direitos das crianças à realização gratuita do exame, junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente;

**III –** promover ações educativas e informativas sobre as doenças detectáveis pelo teste, como doenças raras, suas consequências e tratamentos, capacitando os profissionais através de palestras, seminários e cursos;

**IV –** estimular a capacitação de profissionais de saúde e agentes comunitários sobre a coleta, encaminhamento e acompanhamento dos casos suspeitos.

**Art. 3º** Durante o mês de junho de cada ano, a Secretária de Estado da Saúde poderá realizar:

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200320034003100310038003200 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**I –** palestras, seminários e oficinas;

**II –** campanhas publicitárias em meios de comunicação e redes sociais;

**III –** distribuição de materiais educativos em unidades de saúde, escolas e demais equipamentos públicos;

**IV –** iluminação de prédios públicos com a cor lilás, como forma de adesão à campanha.

**Art. 4º** As ações da campanha deverão ser realizadas pela Secretária de Estado da Saúde, podendo esta firmar convênios, parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, conselhos profissionais, associações, universidades, entre outros.

**Art. 5º** Fica o mês “Junho Lilás” incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, em de de 2025.**

**Dr. George Morais**
**Deputado Estadual (PDT/GO)**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado de Goiás, o mês “Junho Lilás” como período oficial de conscientização sobre a importância do **Teste do Pezinho**, exame essencial para o diagnóstico precoce de diversas doenças genéticas, metabólicas e infecciosas em recém-nascidos.

O Teste do Pezinho, previsto no Programa Nacional de Triagem Neonatal do Ministério da Saúde, é gratuito e obrigatório em todo o território nacional, devendo ser realizado, preferencialmente, entre o 3º e o 5º dia de vida do bebê. Seu papel é fundamental para a detecção precoce de enfermidades que, se não tratadas em tempo, podem causar sérios prejuízos ao desenvolvimento físico e mental da criança, podendo inclusive levar à morte.

Apesar de sua importância e gratuidade, necessária sua ampliação no Estado para detecção de maior número de doenças genéticas e metabólicas em recém nascidos, destaca-se que ainda é baixa a adesão ao teste em alguns municípios do estado, seja por desconhecimento da população, seja por falhas na estrutura de coleta e logística.

Assim, a instituição de uma campanha oficial durante o mês de junho, mês em que se celebra o Dia Nacional do Teste do Pezinho (06 de junho), contribuirá para aumentar a cobertura do exame, promover informação de qualidade e fortalecer as políticas públicas de saúde infantil.

A cor lilás foi escolhida por já estar associada à campanha nacional sobre o Teste do Pezinho e ao combate de doenças raras, sendo também um símbolo de cuidado, atenção e saúde neonatal.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposição, que certamente representará um avanço no cuidado com a saúde das crianças goianas.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200320034003100310038003200 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3200320034003100310038003200 3A005000

Assinado eletronicamente por **GEORGE MORAIS FERREIRA** em **02/06/2025 11:20**
Checksum: **507159ADF6B3F0C6DA0667F322ED9E32194B71001A778743FEAF7D74EFCB01E2**

**Processo: 13690/2025**
PLO 553/2025
ID: 2241182

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310039003100320037003500 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003900310032003700350003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **03/06/2025 15:21**
Checksum: **16C9C00CEA5057FBF77AAC5DDA508FF668927283529B7423BC734D20B3DB5940**

**Processo: 13690/2025**
PLO 553/2025
ID: 2241182

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária (GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária (PLENÁRIO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310039003100320037003600 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003900310032003700360003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em **03/06/2025 18:18**
Checksum: **109264E8A4871EE4EC92BD5113D2E986A6D89137AA332DB0AD9B6DC0F82EFFC9**

**Processo: 13690/2025**
PLO 553/2025
ID: 2241182

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária (PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária (SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE, ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 04/06/2025.

Deputado TALLES BARRETO

– 1º SECRETÁRIO em exercício –

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310039003100360039003200 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003900310036003900320003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em **04/06/2025 17:38**
Checksum: **9D06CC523A01C4B49A7798336E947AA4C58F25B305B010245756D6A190839857**

**Processo: 13690/2025**
PLO 553/2025
ID: 2241182

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310039003300300035003700 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003900330030003500370003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **04/06/2025 17:47**
Checksum: **E7C8675DE6E4931CC0CF687079D134B864B6DA8501F7F01291E54F9708F001B2**

**Processo: 13690/2025**
PLO 553/2025
ID: 2241182

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões (SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR (COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310039003300320034003600 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003900330032003400360003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em **04/06/2025 18:18**
Checksum: **E0009EACB6121956E83135B8EA5B83A804907A6EC804AFFFE71F6376BF2890C0**

**Processo: 13690/2025**
PLO 553/2025
ID: 2241182

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR (COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Ação Realizada: Distribuído ao Relator
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR (COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

DISTRIBUÍDO À SRA. DEPUTADA ROSÂNGELA REZENDE PARA RELATAR EM 10/06/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400310039003300320039003600 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003900330032003900360003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **11/06/2025 11:18**
Checksum: **D860ADAAD09743C5031806740BF792D2668B08637C422908535CAA42F319457F**